



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE 2019.

Dispõe sobre a criação do aplicativo “Acervo Virtual Municipal”, a ser disponibilizado para acesso virtual a obras de domínio público.

Art. 1º Fica criado o aplicativo “Acervo Virtual Municipal”, a ser disponibilizado no Site Oficial do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de facilitar o acesso a obras de domínio público.

Art. 2º O aplicativo referido no art. 1º será disponibilizado para celulares e tablets que possuem sistema operacional Android ou iOS.

Art. 3º O conteúdo será formado de obras literárias de domínio público, além de músicas e audiobooks para deficientes visuais.

Art. 4º O aplicativo ficará disponível de forma gratuita no próprio Site Oficial do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Recife, 10 de julho de 2019.

Almir Fernando
Vereador da Cidade do Recife, PCdoB.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

JUSTIFICATIVA

Os livros digitais surgiram para proporcionar uma série de facilidades para os leitores. Vale lembrar que o formato tradicional dos livros não conta com novas funcionalidades desde a [invenção da imprensa por Gutenberg](#), no século XV. Portanto, chegou o momento do município do Recife proporcionar aos seus cidadãos a possibilidade de terem acesso a livros de domínio público, facilitando a universalização do conhecimento produzido nessas obras.

Nos dias atuais, as pessoas vivenciam um cotidiano agitado e geralmente gastam uma grande parte do seu tempo com os deslocamentos. No curso de suas viagens, costumam ficar ociosas, buscando algo para se ocupar. O aplicativo “Acervo Virtual Municipal”, objeto desta Proposta, propiciará uma opção de grande valor cognitivo para quem tem o hábito da leitura.

Além disso, com esse aplicativo podemos incentivar a inclusão social, uma vez que no acervo haverá e-books reproduzidos em áudios para que os deficientes visuais também possam utilizá-lo.

É evidente que não podemos deixar de levar em consideração a utilidade da criação desse aplicativo, o qual poupará as pessoas de carregar livros impressos, já que ficará disponível no celular, o que tornará mais fácil o acesso a ele.

Dentre as vantagens que o seu uso trará para os leitores recifenses, podemos destacar seis:

- Facilidade para encontrar o seu livro;
- Praticidade;
- Possibilidade de personalizar os livros selecionados;
- Sustentabilidade;
- Interatividade;
- Durabilidade.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores desta Casa para a aprovação desta Proposição.

Câmara Municipal do Recife, 10 de julho de 2019.

Almir Fernando
Vereador da Cidade do Recife, PCdoB.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO
